

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2014**  
**ATA N.º 01/2014**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 11/2014, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública nº 23/2014**, para “Aquisição de Produtos de Varejo, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, Utilidades Domésticas”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Nenhuma empresa se fez presente na sessão, enviaram antecipadamente ao setor de licitações os envelopes contendo documentação e proposta não se fazendo presentes no ato as empresas **PAGANELA & PAGANELA LTDA** e **UNIMÓVEIS IND. COM. MÓVEIS ESCOLARES LTDA**. Abertos os envelopes de documentação os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão. Após as análises a Comissão considerou as licitantes **HABILITADAS** no certame. Tendo em vista restarem todas as participantes habilitadas e desistirem expressamente do prazo legal de recurso, a Comissão decidiu abrir os envelopes contendo as propostas na mesma sessão. Abertos os envelopes contendo as propostas, as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão e transcritos os valores para o mapa comparativo de preços. Durante as análises das propostas verificaram-se as seguintes irregularidades: **1)** Preliminarmente, a Comissão constatou que, por um lapso, foi solicitado equivocadamente pela Secretaria responsável pelo pedido (SMED), na descrição dos objetos dos itens 25 e 27, sem a percepção da Comissão a apresentação do certificado de conformidade do INMETRO para o modelo ofertado “em nome do licitante”, quando o correto teria de ser em nome do fabricante do produto, conforme regulamentação do FNDE. Levando em conta que tal exigência pode ter afastado a participação de concorrentes, bem como assim a única licitante (Unimóveis) que ofertou proposta aos referidos itens também não atende a tal exigência, a Comissão decide frustrar estes itens com vistas a uma futura realização de novo processo de aquisição com descrição correta do objeto. Salienta-se que a empresa Unimóveis apresentou a certificação do Inmetro em nome do fabricante somente para o item 25, sendo que para o item 27 não foi apresentada a certificação. **2)** Em análise a proposta da empresa Paganela constatou-se que os itens 18 (freezer vertical) e 32 (cadeira fixa com braços) ofertados pela licitante não atendem as características solicitadas no edital, sendo assim desclassificados; os itens 07, 14 e 33 apresentaram valor superior a 10% do valor tido por base no edital como valor de mercado, e o item 14 também não foi apresentado catálogo, sendo desclassificados estes itens mencionados. Após as análises a Comissão considerou vencedoras as seguintes empresas nos itens a seguir: **PAGANELA & PAGANELA LTDA** vencedora dos itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 31, 36, 37 e 39; e **UNIMÓVEIS IND. COM. MÓVEIS ESCOLARES LTDA** vencedora dos itens 19, 20, 24 e 26. **Abre-se a partir desta data o prazo legal para eventual interposição de recurso.** Esta ata e o mapa comparativo de preços encontrar-se-ão disponíveis, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.